



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº375/2005, de 15 de dezembro de 2005.

“Declara de utilidade Pública a ONG – Ser Luz Movimento Evolutivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade Pública a **ONG – Ser Luz Movimento Evolutivo**, situado na Av. Gonçalves Ledo, nº18, Bairro Bela Vista – Teixeira de Freitas-Ba, inscrita no CNPJ nº05.375.633/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 15 de dezembro de 2005.

**Apparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal**